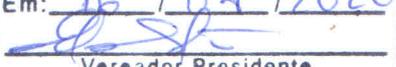




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº, 03. DE 12. DE MARÇO DE 2020.

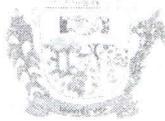
Câmara Mun. de Concórdia do Pará
APROVADO
Em: <u>16 / 04 / 2020</u>

Vereador Presidente Elias Santana

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEL URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Concórdia do Pará aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Município autorizado a alienar a pessoa do senhor **IVANILDO ALVES DE ALMEIDA**, brasileiro, autônomo, portador do RG: 92002213836 SSP/CE e do CPF /MF, nº 093.152.763.53, residente e domiciliado na Rua Bom Jardim, s/nº, Bairro Ramiro Paes – Concórdia do Pará/PA, CEP 68.685-000; com a expedição do competente Título Definitivo, o bem imóvel consistente em um terreno urbano com área de 608,00 m² (seiscentos e oito metros quadrados), do qual detém os direitos de ocupação, posse e preferência à aquisição, mansa e pacífica sem turbação de confinantes e/ou terceiros, por período superior a 05 (cinco), anos, sem benfeitorias, localizado na Avenida José Bonifácio s/nº, Bairro Nova Aurora, trecho compreendido entre a Travessa Estrela e (sem denominação oficial), conhecida como Passagem Projetada, fundos projetado para a Travessa Novo Horizonte, medindo de frente 16,00 m (dezesesseis metros), ao correr da Avenida José Bonifácio, lateral direita com 38,00 m, (trinta e oito metros), lateral esquerda com 38,00 m (trinta e oito metros), ao correr da Passagem Projetada com a qual faz ângulo, linha de travessão de fundos com 16,00 m (dezesesseis metros), parte integrante da Quadra 03, Setor 02, lote 0375. BCI nº 4280. Inscrição 001.02.03.0375.001. Visando à regularização de atos administrativos autorizativos de construção de residência, estabelecimento comercial e posse, mediante alvará, resultando em benfeitorias que geram direitos ao adquirente pelo preço não inferior ao do valor de avaliação para pagamento do ITU - Imposto Territorial Urbano.

§ 1º - O terreno de que trata o caput deste artigo é parte integrante de área maior integrante do patrimônio municipal que constitui LÉGUA PATRIMONIAL doada pela UNIÃO ao Município de Concórdia do Pará, materializada pelo TÍTULO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-01/PA Nº 001/2002, matriculado no Livro 02-A, fls. nº 06, sob número de ordem 006 em 07 de maio de 2002 do Cartório do único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará – CARTÓRIO VALDETE DO CARMO, destinada a regularização fundiária da sede do Município de Concórdia do Pará e ocupações espaciais insertas no perímetro urbano do município, de acordo com a CLÁUSULA PRIMEIRA do referido Título de Doação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



§ 2º – A avaliação será feita levando-se em consideração os valores utilizados na planta de valores para classificação técnica de padrão imobiliário por metro quadrado de terrenos urbanos somados aos fatores corretivos para avaliação.

Art. 2º. Fica dispensado para a presente alienação procedimento licitatório, de acordo com Lei Municipal, em razão do interesse público manifesto relevante observando o caráter oneroso da clausula quarta.

Art. 3º. Os recursos provenientes da alienação de que trata a presente Lei, serão depositados na conta corrente nº 170.077-4, na agência nº 034, do Banco do Estado do Pará S/A. local.

Art. 4º. As despesas resultantes da alienação de que trata esta lei, correrão à conta exclusiva do adquirente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Concórdia do Pará - PA, 12 de Março de 2020.

Elias Guimarães Santiago
Prefeito Municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Concórdia do Pará, 12 de Março de 2020.

Mensagem nº 02/2020

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores.

Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência e aos seus pares, Projeto de Lei que dispõe sobre a **ALIENAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, a requerimento de **IVANILDO ALVES DE ALMEIDA**. Cumpre salientar que a referida alienação a pedido do senhor supramencionado, visa dar cumprimento de cláusulas obrigatórias, constantes do TÍTULO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-01/PA Nº 001/2002, matriculado no Livro 02-A, fls nº 06, sob número de ordem 006 em 07 de maio de 2002 do Cartório do único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará, destinada a regularização fundiária da sede do Município de Concórdia do Pará e ocupações espaciais insertas no perímetro urbano do município, cujo não cumprimento causaria a devolução da légua patrimonial para o domínio da união.

Além, do cumprimento das cláusulas supracitadas importante, visto que viabiliza ao requerente a regularização e ampliações de seus prédios, observado o caráter oneroso da clausula quarta.

Confiante de que este pleito merecerá a sua e de seus ilustres pares a melhor acolhida, apraz-me renovar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, os meus protestos de consideração e singular estima.

Elias Guimarães Santiago.
Prefeito Municipal.

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ.

IVANILDO ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, autônomo, portador do RG: 92002213836 SSP/CE e do CPF /MF, nº 093.152.763.53, residente e domiciliado na Rua Bom Jardim, s/nº, Bairro Ramiro Paes – Concórdia do Pará/PA, CEP 68.685-000, vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. A compra do terreno pertencente à municipalidade, do qual detém os direitos de ocupação e posse mansa e pacífica sem turbação de confinantes e/ou terceiros, por período superior há 05 (cinco), anos com as seguintes dimensões e confrontações técnicas:

Terreno urbano com área de 608,00 m² (seiscentos e oito metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Avenida José Bonifácio s/nº, Bairro Nova Aurora, trecho compreendido entre a Travessa Estrela e (sem denominação oficial), conhecida como Passagem Projetada, fundos projetado para a Travessa Novo Horizonte, medindo de frente 16,00 m (dezesesseis metros), ao correr da Avenida José Bonifácio, lateral direita com 38,00 m, (trinta e oito metros), lateral esquerda com 38,00 m (trinta e oito metros), ao correr da Passagem Projetada com a qual faz ângulo, linha de travessão de fundos com 16,00 m (dezesesseis metros), parte integrante da Quadra 03, Setor 02, lote 0375. BCI nº 4280, Inscrição 001.02.03.0375.001. Confinantes: na lateral direita lote 0387, na lateral esquerda passagem projetada, linha de fundos Travessa Novo Horizonte, distando 86,50 m, (oitenta e seis metros e cinquenta centímetros), da Travessa Estrela.

Requer, ainda, a verificação “in loco” da referida área, realizada através do departamento competente e a avaliação da mesma a ser procedida por comissão de avaliação designada pela Prefeitura e com as quais desde já concordo tudo depois de preenchidas as formalidades legais, em especial a autorização legislativa, constante da Lei Orgânica do Município, e pago o preço, as taxas, impostos e emolumentos devidos.

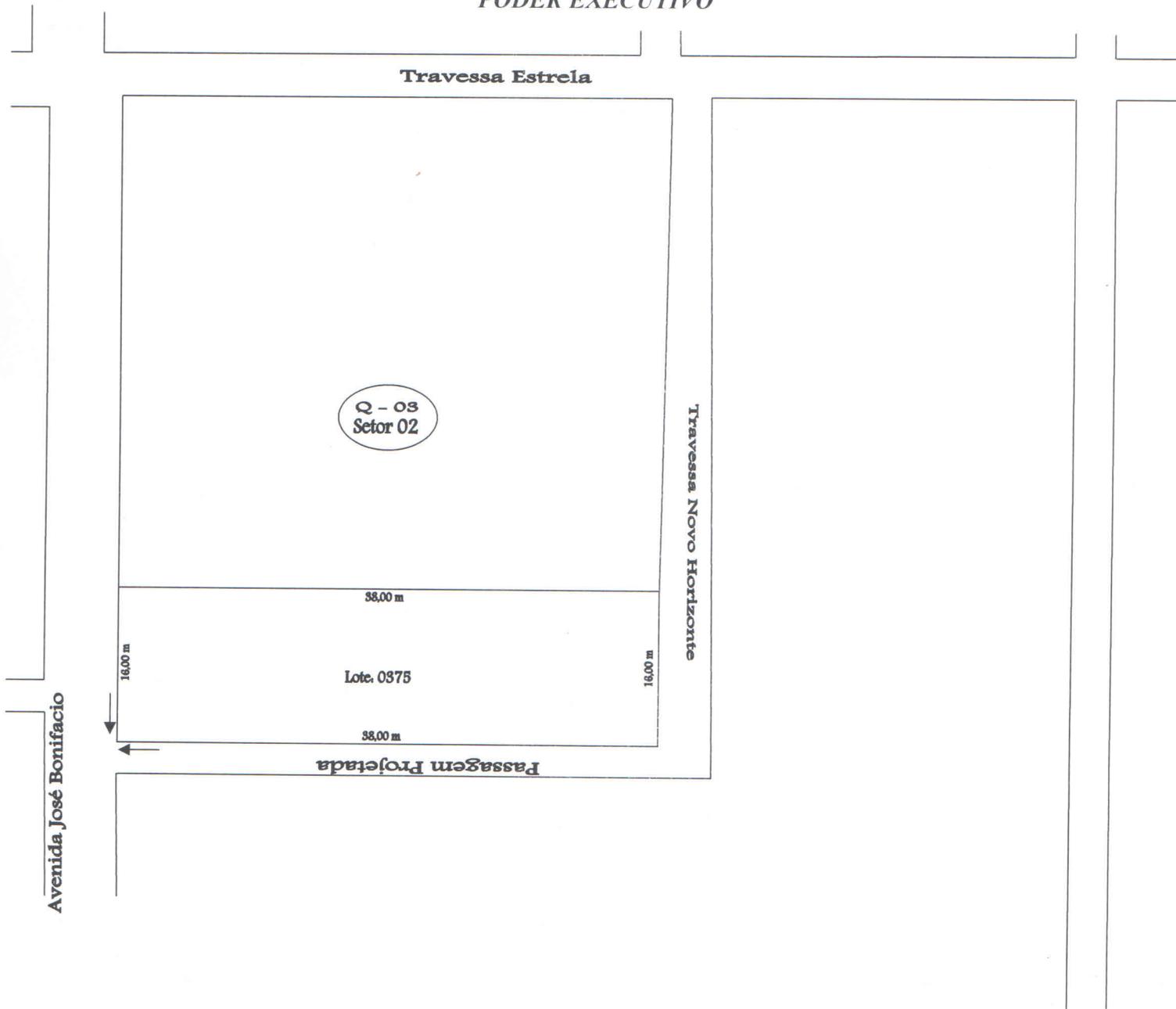
N. Termos
P. Deferimento

Concórdia do Pará - PÁ, 20 de Janeiro de 2020


IVANILDO ALVES DE ALMEIDA
Requerente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO S/Nº, BAIRRO NOVA AURORA.

LOTE 0375, DA QUADRA 03, ÂNGULO A PASSAGEM PROJETADA.

ÁREA DO LOTE 608,00 M², (SEISCENTOS E OITO METROS QUADRADOS).

PERÍMETRO: 108,00 M. (CENTO E OITO METROS).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

INTERESSADOS: IVANILDO ALVES DE ALMEIDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

OBJETO:

Terreno localizado na cidade de Concórdia do Pará (PA), núcleo urbano Quadra 03.(setor 02), lote 0375 localizado na Avenida José Bonifácios/nº, Bairro Nova Aurora, trecho compreendido entre Travessa Estrela e a Passagem Projetada (sem denominação oficial), fundos projetado para Travessa Novo Horizonte, medindo de frente 16,00 m (dezesesseis metros), ao correr da Avenida José Bonifácio, lateral direita com 38,00 m (trinta e Oito metros), lateral esquerda com 38,00 m (trinta e oito metros), linha de travessão de fundos com 16,00 m (dezesesseis metros), BCI nº 4280, inscrição nº 001.02.03.0375.001, com área total de 608,00 m², (seiscentos e oito metros quadrados) de propriedade do Município de Concórdia do Pará.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O TERRENO:

Ocupação e posse sem conflitos com confinantes ou terceiros, sem benfeitorias, com serviços de infraestrutura urbana de luz, telefone, próximo aos serviços públicos essenciais.

MÉTODO DE AVALIAÇÃO:

A presente avaliação foi feita levando-se em consideração os valores utilizados na planta de valores para classificação técnica de padrão imobiliário por metro quadrado de terrenos urbanos somados aos fatores corretivos para avaliação, com atualização do dia pelo I.P.C.A-15.

DA AVALIAÇÃO:

FRENTE: 16,00 M (DEZESSEIS METROS).

LATERAL DIREITA: 38,00 M (TRINTA E OITO METROS).

LATERAL ESQUERDA: 38,00 M (TRINTA E OITO METROS).

LINHA DE FUNDOS: 16,00 M (DEZESSEIS METROS).

ÁREA TOTAL: 608,00 M², (SEISCENTOS E OITO METROS QUADRADOS).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Planta de valores $p/m^2 = R\$- 3,43$ (Três Reais e Quarenta e Três Centavos).
 $608,00 m^2 \times R\$- 3,43 = R\$- 2.085,44$ (Dois Mil e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Fator Corretivo $p/m^2 = R\$- 2,35$ (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).
 $608,00 m^2 \times R\$- 2,35 = R\$ - 1.428,80$ (Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Total dos Valores $p/m^2 = R\$- 3,43 + R\$- 2,35 = R\$ 5,78$ (Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos).
 $608,00 m^2 \times R\$- 5,78 = R\$- 3.514,24$ (Três Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Vinte e Quatro Centavos).

CONCLUSÃO:

O valor de avaliação do terreno objeto deste laudo é de R\$- 3.514,24 (Três Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Vinte e Quatro Centavos). Referente à soma entre a planta de valores e o fator corretivo para avaliações deste porte.

Concórdia do Pará, 20 de Janeiro de 2020.


NIVALDO RIBEIRO MENDONÇA
Mat. N° 016 - Presidente


MARIA VALDENIRA GOMES VIEIRA
Mat. N° 130012-1 - Secretaria


MARY RÚBIA CORREIA PINHO
Mat. N° 131260-0 - Membro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 01/2020 T/D

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, Estado do Pará, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20, Bairro Centro, nesta cidade, como ente responsável pela política de regularização de ocupação urbana, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário da sede do Município de Concórdia do Pará, e ainda fazer cumprir as condições dos títulos de doações/SR PA/Nº 001/2002, **TORNA PÚBLICO**, através do presente **EDITAL** – que está sendo processada perante esta prefeitura, a regularização da área urbana ocupada com benfeitorias por período superior a 05 (cinco) anos, através de alienação por venda ao interessado abaixo indicado. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pelo senhor, **IVANILDO ALVES DE ALMEIDA**, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros, sobre a área de pretensão cabendo aos interessados oferecer **protesto e/ou contestação acerca da condição de propriedade da mesma**, desde que o façam dentro do prazo máximo de **15 (quinze)**, dias a contar da data deste edital. A área a ser alienada por venda ao interessado acima citado possui 608,00 m² (seiscentos e oito metros quadrados), com as seguintes metragens, limites, confrontações e demais especificações técnicas, a saber; Frente: Avenida José Bonifácio s/nº, Bairro Nova Aurora, trecho compreendido entre a Travessa Estrela e a Travessa do Ginásio, fundos projetado para Travessa Novo Horizonte, medindo de frente 16,00 m (dezesesseis metros), ao correr da Avenida José Bonifácio, lateral direita com 38,00 m (trinta e oito metros), lateral esquerda com 38,00 m (trinta e oito metros), linha de travessão de fundos com 16,00 m (dezesesseis metros), parte integrante da Quadra 03 (setor 02), Lote 0375. Confinantes: na lateral direita lote 0387, na lateral esquerda lote 0359, travessão de fundos Travessa Novo Horizonte, distando 86,50 m, (oitenta e seis metros e cinquenta centímetros), da Travessa Estrela. Esgotado o prazo deste edital, e não havendo protesto ou julgados estes improcedentes, o comprador recolherá aos cofres públicos o valor de R\$- 3.514,24 (Três Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Vinte e Quatro Centavos), e será o processo remetido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para autorizar a expedição do respectivo título definitivo. Os **protesto e/ou contestações** poderão ser dirigidos à Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará e protocoladas na sede da entidade, situada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca nº 20, Bairro Centro, no horário de 8:00 hs às 14:00hs, dentro do prazo facultado por lei.

Concórdia do Pará – PA, 24 de Janeiro de 2020.


Walmir de Albuquerque Alves
Secretário de Administração e Finanças PMCP
Sec. Municipal de Administração
Port. Nº 001/2020

Câmara Mun. de Concórdia do Pará
PROTOCOLO GERAL
Data: <u>24.01.2020</u>
Hora: <u>10:11</u>
<u>Tacione Lora</u> Assinatura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

OUTORGANTE VENDEDOR:

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR **ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO**, BRASILEIRO, PARAENSE, CASADO, C.I – 1756632 - SSP/PA – CPF/MF – 295.160.642-72.

OUTORGADO COMPRADOR:

IVANILDO ALVES DE ALMEIDA, BRASILEIRO, AUTÔNOMO, PORTADOR DO RG: 92002213836, SSP/CE E DO CPF / MF, N° 093.152.763.53.

MUNICÍPIO: CONCÓRDIA DO PARÁ.

ESTADO: PARÁ.

IMÓVEL: TERRENO URBANO SEM EDIFICAÇÃO.

ÁREA: 608,00 M² (SEISCENTOS E OITO METROS QUADRADOS).

PERÍMETRO: 108,00 M (CENTO E OITO METROS).

LIMITES E CONFINANTES:

QUADRA: N° 03, SETOR 02.

LOTE: N° 0375.

FRENTE: AVENIDA JOSÉ BONIFACIO, S/N°.

CONFINANTES: NA LATERAL DIREITA LOTE 0387, NA LATERAL ESQUERDA PASSAGEM PROJETADA, LINHA DE FUNDOS TRAVESSA NOVO HORIZONTE; DISTANDO 86.50 M, (OITENTA E SEIS METROS E CINQUENTA CENTIMETROS), DA TRAVESSA ESTRELA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO S/Nº, BAIRRO NOVA AURORA, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A TRAVESSA ESTRELA E (SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL), CONHECIDA COMO PASSAGEM PROJETADA, TRAVESSÃO DE FUNDOS PROJETADO PARA A TRAVESSA NOVO HORIZONTE, MEDINDO DE FRENTE 16,00 M (DEZESSEIS METROS), AO CORRER DA AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, LATERAL DIREITA COM 38,00 M. (TRINTA E OITO METROS), LATERAL ESQUERDA COM 38,00 M (TRINTA E OITO METROS), AO CORRER DA PASSAGEM PROJETADA COM A QUAL FAZ ÂNGULO, LINHA DE TRAVESSÃO DE FUNDOS COM 16,00 M (DEZESSEIS METROS), PARTE INTEGRANTE DA QUADRA 03, SETOR 02, LOTE 0375. BCI Nº 4280, INSCRIÇÃO 001.02.03.0375.001.

PRESENTES A TODOS OS ATOS OUTORGANTES E OUTORGADOS QUE OS LERAM E ACHARAM CONFORME E O ASSINAM. EU, WALMIR DE ARAUJO ALVES, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONFERI E ASSINO, 

Concórdia do Pará - PA, 11 de Março de 2019.



ELIAS GUIMARAES SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL



IVANILDO ALVES DE ALMEIDA
COMPRADOR